



# Política de Investimentos Pessoais e da Empresa

# 1 – INTRODUÇÃO

---

A **GATEINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“GateInvest”) baseará sua atividade exclusiva de administração e/ou gestão de carteiras de valores mobiliários, especialmente gestão de fundos de investimento, nos princípios aplicáveis às operações dessa natureza, além de observar os dispositivos aplicáveis das Instruções, Deliberações e quaisquer outros atos normativos editados e que venham a ser editados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e demais autoridades competentes, inclusive de autoridades de autorregulação, principalmente, a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

Nesse sentido, os sócios da GateInvest objetivam criar uma cultura onde todos os Colaboradores vejam a expansão dos negócios e o exercício da ética como fatores inter-relacionados, sempre com base em princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta dos Colaboradores da GateInvest, abaixo definidos, na sua atuação interna e com o mercado financeiro e de capitais, bem como suas relações com os diversos investidores e com o público em geral.

Esta Política de Investimentos Pessoais e da Empresa (“Política”) visa a determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores da GateInvest, e dos recursos próprios da GateInvest, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas. Para os efeitos desta Política, “Colaboradores” são definidos como aqueles que possuam com a GateInvest:

- ✓ cargo, função, posição;
- ✓ relação societária, empregatícia; e
- ✓ relação contratual avaliada a critério da GateInvest.

As instruções aqui expostas devem ser aplicadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores nos mercados financeiro e de capitais, o que se evidenciará pela assinatura obrigatória pelo Colaborador do Termo de Conhecimento anexo ao Código de Ética da GateInvest.

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política, no Código de Ética, ou das demais normas aplicáveis às atividades da GateInvest, deve ser levado para apreciação do Conselho de Ética da GateInvest, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Código de Ética.

O Colaborador e a GateInvest poderão realizar investimentos nos mercados financeiro e de capitais através de instituições locais e internacionais, desde que estas instituições possuam boa reputação nos mercados em que atuem e que as operações efetuadas pelo Colaborador estejam em concordância com esta Política, o Código de Ética, Política de *Compliance* e demais normas escritas da GateInvest.

O controle, o estabelecimento desta Política e o tratamento de exceções é de responsabilidade dos administradores da GateInvest.

**As negociações realizadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas das operações realizadas em nome da GateInvest, ou de fundos e carteiras sob sua gestão, de modo a evitar situações que possam configurar conflitos de interesses.**

Qualquer má conduta ou omissão com relação às cláusulas desta Política ou às diretrizes éticas da GateInvest será considerada como negligência profissional, sujeitando o Colaborador envolvido às devidas sanções legais, regulamentares e, no âmbito interno da GateInvest, disciplinares.

## 2 – Restrição para negociações

### Investimentos Pessoais

---

As aplicações e os investimentos realizados em benefício do próprio Colaborador nos mercados financeiro e de capitais devem ser orientados no sentido de não interferir negativamente no desempenho de suas atividades profissionais.

São vedadas quaisquer das seguintes operações, tanto para recursos dos colaboradores da GateInvest, como para os recursos proprietários da GateInvest:

- ✓ Realizadas com base em informações privilegiadas ou confidenciais;
- ✓ Apresentando potencial conflito de interesse entre as operações efetuadas em nome próprio, ou em nome da GateInvest e o exercício de funções na GateInvest;
- ✓ Que tomem como vantagem as modificações no mercado decorrentes de recomendações de investimento orientadas pela GateInvest, negociações realizadas para clientes ou em carteira própria;
- ✓ Com violação da Lista Restrita da GateInvest ou de períodos de *blackout* estabelecidos por companhias nas quais o colaborador ocupe cargo estatutário (conselheiro, diretor, membro do comitê de auditoria ou membro do conselho fiscal);
- ✓ Que envolvam atos que provoquem (direta ou indiretamente) a alteração no fluxo, ou nas ordens de compra ou venda, de todo e qualquer ativo, seja ele ou não um valor mobiliário;
- ✓ Operações fraudulentas ou que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e demanda, ou à manipulação de preços de valores mobiliários;
- ✓ Realizadas através de quaisquer veículos ou estruturas de investimento, com intuito de burlar regras previstas nesta Política;
- ✓ Registradas em nome de qualquer indivíduo que não o seu verdadeiro beneficiário; e
- ✓ Além disso, tais investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da GateInvest, de modo a evitar situações que possam configurar conflitos de interesses.

Com base nesta linha de pensamento e conceitos éticos, são vedadas aos Colaboradores as aplicações em ações e outros títulos e valores mobiliários listado(a)s em Bolsas de Valores, de emissão de companhias abertas, incluindo operações de empréstimo e aluguel de valores mobiliários (*short selling*), opções e demais derivativos.

Os Colaboradores não poderão adquirir títulos e valores mobiliários ou incentivar que terceiros não autorizados pela GateInvest os adquiram, em benefício próprio ou de terceiros, valendo-se de informações confidenciais obtidas em decorrência de seu vínculo com a GateInvest.

Os investimentos pessoais em cotas de fundos de investimento, ou em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, serão permitidos aos Colaboradores, desde que (i) tais cotas sejam de fundos geridos

pela GateInvest; ou (ii) tais cotas sejam de fundos em que os Colaboradores não tenham o poder de influenciar, direta ou indiretamente, a respectiva administração ou gestão.

Nesta política, são excluídas: a) vendas de posições em ações ou em cotas de fundos de investimentos detidas pelos Colaboradores previamente ao seu ingresso na GateInvest, ou recebidas em virtude de herança, sucessão ou liquidação de fundos de investimento por meio de entrega de ativos financeiros; e b) compras de instrumentos de renda fixa negociados nos mercados financeiro e de capitais, independente dos seus prazos (CDBs, títulos públicos, debêntures etc.), exceto se estiverem incluídos na Lista Restrita.

Adicionalmente aos princípios gerais que devem nortear as condutas da GateInvest e de seus Colaboradores, os princípios que regem os investimentos pessoais por Colaboradores são:

- ✓ O dever de sempre colocar os interesses dos clientes da GateInvest, bem como a integridade dos mercados, em primeiro lugar;
- ✓ A necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam coerentes com esta Política, de forma a evitar conflitos de interesse; e
- ✓ O padrão básico de ética e conduta em que o exercício das atividades profissionais não deverá ser utilizado para tirar vantagens indevidas do mercado ou de terceiros, zelando sempre pela imagem da GateInvest.

Todas e quaisquer dúvidas ou intenções de investimentos pessoais por parte de Colaboradores deverão ser direcionadas previamente à análise do Diretor de Risco e *Compliance*.

## 2.1 – Controles

O processo de controle será realizado pelo *Compliance*, mediante os seguintes procedimentos:

- ✓ O respectivo Colaborador deverá consultar o *Compliance* da GateInvest para verificar se a empresa se encontra na Lista Restrita;
- ✓ Avaliar se a operação pretendida não infringe nenhuma das demais disposições contidas nesta Política.

# 3 – Restrição para negociações

## Recursos da GateInvest

---

**I - Ações, Títulos Privados (exceto CDBs, LFs e outros títulos de emissão bancária), Futuros, Opções e Swaps, no mercado brasileiro e assemelhados**

A GateInvest não pode negociar os ativos mencionados acima em nenhuma das seguintes hipóteses:

- ✓ Caso esteja incluído na Lista Restrita; ou

- ✓ Na hipótese de uma decisão de investimento implique em negociações em quantidades que - a critério do responsável por *Compliance* - sejam expressivas ou fora do padrão normal de negociação daquele ativo pelo mercado;
- ✓ Em quaisquer outros casos em que negociação pelo Colaborador, pela GateInvest ou por fundos sob sua gestão tenham potencial de resultar em distorções de preços ou manipulação de preços de mercado daqueles ativos;
- ✓ Em situação que seja conflitante com posições detidas pelos fundos de investimento sob gestão da GateInvest, em situações de obter benefício em função destas posições, ou dos fundos e carteiras sob gestão ou em outra situação de conflito de interesse.

## **II - Fundos de Investimento, Títulos Públicos, CDBs, LFs, Títulos de Emissão bancária, Operações Compromissadas contratadas com instituições financeiras, no mercado brasileiro e assemelhados**

- ✓ Não há restrições para esses casos, exceto se estiverem incluídos na Lista Restrita.

## **IV - Mercado Internacional**

- ✓ Tratamento análogo a ativos transacionados no mercado nacional.

## **V – Outros títulos, modalidades operacionais ou omissões**

Caso a GateInvest entenda que a negociação de outro ativo não descrito acima traga risco ao descumprimento do princípio desta Política, deve questionar o Diretor de Risco e *Compliance*, que levará a questão para decisão no Comitê de *Compliance* para deliberação.

Antes da realização de qualquer operação pessoal, recomenda-se a consulta a Lista Restrita.

Dúvidas devem ser esclarecidas junto ao departamento de *Compliance*.